



## RESOLUÇÃO Nº 06/2022

### **“Plano de Ação PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais cofinanciados com recursos do Estado para o ano 2022”**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô - CE, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/ 1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando a necessidade de executar a política pública de assistência social nas normas previstas na lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência social- SUAS;

Considerando que o Conselho como órgão que fiscaliza e monitora junto a Gestão a política de Assistência Social no município;

Considerando os recursos cofinanciados pelo Governo do Estado (PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais), destinado a desenvolver ações continuada no âmbito da Proteção Social Básica e atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais cofinanciados com recursos Estadual referente ao ano de 2022, realizada no dia 25 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Alanne Virgínia Araújo Alves*

**ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**